

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS N° 001/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Município de Betim através das Secretarias Municipais da Educação e de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

considerando o 2º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – SEMAS, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Betim, 9 de setembro de 2015;

considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público até a conclusão do concurso público;

considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento dos cargos vagos criados pelas Leis Municipais – Lei 2886/1996, Lei 3554/2001, Lei 5935/2015 e Lei 5936/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Geógrafo, Recepcionista, Oficial de Administração, Tradutor e Intérprete de Sinais, Técnico de Informática, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos e Convênios, Analista Jurídico, Educador Social;


considerando as demandas dos programas municipais de assistência social;

considerando que inexistem candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento dos cargos vagos e para a formação de cadastro de reserva a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

considerando a necessidade de substituição dos servidores efetivos do Quadro Setorial da Educação afastados de suas funções em hipóteses de afastamento legal ou à disposição de outros Órgãos, poderes e entes públicos bem como pela urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Betim em manter o atendimento à educação pública do município, que, por tratar-se de situação transitória não justificam a criação de quadro de pessoal efetivo;

considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Municipal N° 3.425, de 07 de fevereiro de 2001, que permite contratação por termo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,

torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de Professor de Educação Infantil, Pedagogo, Professor PIL, Professor PII (Arte,

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088

Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

secretariasemed@betim.mg.gov.br ou semed@betim.mg.gov.br

  
Regina Lucia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II


Rua Pará de Minas, 640, Brasíleia - Betim/MG - CEP. 32600-412

Tel. (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br


Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira - Inglês, Língua Portuguesa e Matemática), Bibliotecônomo, Técnico de Biblioteca, Técnico de Secretaria e Auxiliar Administrativo de Centro Infantil, para provimento de cargos constantes do Quadro Setorial da Educação; e de Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Geógrafo, Recepcionista, Oficial de Administração, Tradutor e Intérprete de Sinais, Técnico de Informática, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos e Convênios, Analista Jurídico, Educador Social, para provimento de cargos constantes do Quadro Setorial da Administração - SEMAS, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS é de responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais da Educação e de Assistência Social do Município de Betim e será regido por este Edital, sendo realizado mediante aplicação de prova objetiva, análise de títulos e experiência, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos da:
- a) SEMED: provas objetivas nos conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimento Específico e Legislação, cujos programas e respectivas bibliografias fazem parte do Anexo VI e análise de Títulos e Experiência nos termos do item 11 do presente Edital.
- b) SEMAS: provas objetivas nos conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimento Específico e Legislação, cujos programas e respectivas bibliografias fazem parte do Anexo VII e análise de Títulos e Experiência nos termos do item 11 do presente Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado selecionará candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil, Pedagogo, Professor PIL, Professor PII (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira - Inglês, Língua Portuguesa e Matemática), Bibliotecônomo, Técnico de Biblioteca, Técnico de Secretaria e Auxiliar Administrativo de Centro Infantil para atuar nas unidades escolares municipais vinculadas à Secretaria Municipal da Educação e candidatos ao

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município

2

**Secretaria Municipal da Educação**

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596-0860 / 3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel. (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br



cargo de Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Geógrafo, Recepcionista, Oficial de Administração, Tradutor e Intérprete de Sinais, Técnico de Informática, Analista de Sistemas, Analista de Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos e Convênios, Analista Jurídico e Educador Social para atuar conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento:

- a) SEMED: das vagas decorrentes da necessidade de substituição dos servidores efetivos do Quadro Setorial da Educação afastados de suas funções em hipóteses de afastamento legal ou à disposição de outros Órgãos, poderes e entes públicos bem como pela urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Betim em manter o atendimento à educação pública do município, que, por tratar-se de situação transitória não justificam a criação de quadro de pessoal efetivo;
- b) SEMAS: das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do mesmo.

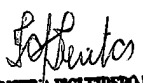
1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.


1.5 O prazo de vigência do contrato será:


- a) SEMED: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- b) SEMAS: até o dia 30 de junho de 2016, nos termos do §1º do item 5 do 2º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – SEMAS, assinado aos 9 de setembro de 2015.

1.6 O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I; Anexo II; Anexo III; Anexo IV; Anexo V; Anexo VI; Anexo VII, Anexo VIII e Anexo IX.

1.7 Os cargos, os números de vagas, a carga horária semanal, remuneração e a escolaridade mínima exigida dos cargos a serem preenchidos pelo presente Processo

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte  
Rua Felipe dos Santos, 320 - Centro - Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596-0860 / 3531-2404 / FAX. (31) 3532-2404

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de Assistência Social - Betim


  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

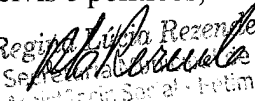
Seletivo Simplificado, estão indicados nos Anexos II e III, e as atribuições nos Anexos IV e V.


- 1.8 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado terão sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do art. 11 da Lei Municipal Nº 3.425/2001.
- 1.9 O candidato aprovado e classificado, em aceitando sua contratação terá exercício na:
- a) SEMED: unidade escolar da Secretaria Municipal da Educação, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pela Diretoria Pedagógica Administrativa de Recursos Humanos, podendo ser remanejado para outra unidade, conforme necessidades desta Diretoria.
  - b) SEMAS: unidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, do Bolsa Família e das áreas de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo encaminhado para atuação conforme a necessidade e demanda determinada pelo Setor de Recursos Humanos da SEMAS, podendo ser remanejado para outra unidade, conforme necessidades deste Setor.

## 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderá se inscrever o candidato que comprovar até a data da contratação:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade de condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lígia Rezende  
Secretária Adjunta de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

4

- f) possuir os requisitos de formação exigidos para o exercício da atividade objeto deste Edital.

2.2 Além das condições acima:

- a) o candidato não poderá ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- b) o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação;
- c) o candidato deverá gozar de boa saúde física e mental mediante a apresentação de competente exame admissional.


### 3 DAS INSCRIÇÕES


- 3.1 O período das inscrições será a partir das 08h00min do dia 07 de outubro de 2015 até às 17h00min do dia 20 de outubro de 2015.


3.1.1 O procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á por meio da Internet. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no Portal da Prefeitura Municipal de Betim, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação, informando os dados pessoais, a vaga pleiteada e os demais dados solicitados.

- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.1 O inteiro teor do Edital estará disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Betim, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias - Assistência Social ou Educação, bem como será afixado na portaria da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim, no Anexo da SEMED, localizado na Rua Doutor Sílvio Lobo, 221, Angola,

  
ISABEL CRISTINA FIGLIREDO FREITAS  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

5




Betim, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim e publicado no Órgão Oficial do dia 06 de outubro de 2015, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.


- 3.3 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, quanto ao cargo pretendido e nem alteração da condição de candidato de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.
- 3.4 O Município de Betim, a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, congestionamentos das linhas de comunicação utilizadas pelos candidatos e nem por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, inviabilizando a inscrição.
- 3.5 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastradas no ato da inscrição.


#### **4 DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para os cargos objeto do presente Edital, de acordo com o Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e com a Lei Municipal Nº 3.419, de 15 de janeiro de 2001.

- 4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro

  
ABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
Secretaria Municipal de Assistência Social

6

subsequente conforme disposto no art. 37, § 2º, do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal Nº 3.298 de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296 de 2004, e observado o disposto na Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.


4.2.1 O candidato com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.


4.3 Ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo para o qual se candidatará com a deficiência da qual é portador.


4.3.1 O candidato com deficiência, no preenchimento da ficha de inscrição, deverá informar:

- a) que é deficiente e o tipo de deficiência, especificando-a;
- b) se necessitará de condições especiais para a realização da prova objetiva, nos termos do art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações;
- c) manifestar expressamente se tem interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

4.3.2 O candidato com deficiência deverá entregar nos dias 21 e 22 de outubro de 2015 o Laudo Médico original ou cópia autenticada expedida no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data da sua inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

  
IZABEL CRISTINA FERREIRA FERREIRAS  
Secretaria Adjunta de Administração e  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

7

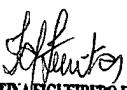
código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

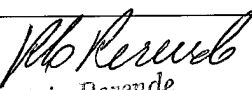
4.3.2.1 O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.


4.3.3 Se o candidato com deficiência necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva ou de tratamento diferenciado, deverá encaminhar, além do Laudo Médico descrito no item 4.3.2 e subitem 4.3.2.1, requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de Parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional e/ou de tratamento diferenciado, nos dias 21 e 22 de outubro de 2015.

4.3.4 O Laudo Médico a que se refere o item 4.3.2 bem como o requerimento de tempo adicional para realização da prova objetiva a que se refere o item 4.3.3, deverão ser entregues, no horário de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min, pelo candidato ou por terceiro, no auditório Professor Osvaldo Franco situado na sede da Secretaria Municipal da Educação, na Rua Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim/MG, CEP 32600-088, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa frontal os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS Nº 001/2015**  
**REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO/PARECER**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**  
**SECRETARIA**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO PRETENDIDO**


  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG


  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

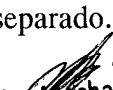
  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429



- 4.3.5 O Município de Betim, a Secretaria Municipal da Educação – SEMED e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos enviados através de terceiros.
- 4.3.6 Para deferir o pedido de atendimento especial previsto na alínea “b” do subitem 4.3.1, será observada a viabilidade e a possibilidade técnica pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED e pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
- 4.4 Os documentos indicados nos itens 4.3.2 e 4.3.3 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não serão devolvidos.
- 4.5 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação através do Portal da Prefeitura Municipal de Betim, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias-Assistência Social ou Educação.
- 4.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição e não preencher os dados previstos no subitem 4.3.1, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.7 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
- 4.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
- 4.9 Os candidatos com deficiência, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e terão seus nomes publicados em separado.

  
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG


  
Regina Lúcio Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

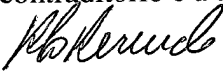
  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

9

## 5 DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Será divulgada na data de 29 de outubro de 2015, a relação dos candidatos inscritos, através de publicação no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Betim.
- 5.2 Na publicação da listagem das inscrições constará a relação dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas para portadores de deficiências.
- 5.3 Após a divulgação da relação dos candidatos inscritos caberá pedido de recurso de inscrição e de inconsistência de dados, sem efeito suspensivo, exceto quando das condições previstas no item 3.3.
- 5.3.1 Os recursos previstos neste item deverão ser protocolados no dia 30 de outubro de 2015, no horário de 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min, no auditório Professor Osvaldo Franco situado na Secretaria Municipal da Educação - SEMED, na Rua Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim/MG, CEP 32.600-088, mediante requerimento próprio por meio do formulário de recurso disponível no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação.
- 5.4. Os recursos protocolados serão remetidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação, na data prevista no Anexo I do presente Edital.
- 5.5. Nos casos de apresentação de dados incorretos ou inverídicos, a exclusão de candidato do Processo Seletivo Simplificado somente ocorrerá após ter-lhe sido franqueado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

10

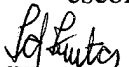



## 6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES


- 6.1. Será divulgada no dia 07 de novembro de 2015, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação aqui mencionada será publicada no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link das Secretarias – Assistência Social ou Educação e no Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Betim.
- 6.2 A partir do dia 08 de novembro de 2015, o candidato cuja inscrição for homologada, deverá emitir e imprimir o seu comprovante definitivo de inscrição, que será disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link da Secretarias – Assistência Social ou Educação.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo Simplificado para os cargos objeto deste Edital será efetuado mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre:
- a) SEMED: provas objetivas nos conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimento Específico e Legislação, cujos programas e respectivas bibliografias fazem parte do Anexo VI e análise de Títulos e Experiência nos termos do item 11 do presente edital.
- b) SEMAS: provas objetivas nos conteúdos de Língua Portuguesa, Conhecimento Específico e Legislação, cujos programas e respectivas bibliografias fazem parte do Anexo VII e análise de Títulos e Experiência nos termos do item 11 do presente edital.
- 7.2 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.3 A prova objetiva será constituída de um total de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta, valendo

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

5,0 (cinco) pontos cada, perfazendo o valor máximo de 100,00 (cem) pontos e obedecerá às características especificadas nos quadros a seguir:

7.3.1 SEMED:

a) cargos que exigem a escolaridade de nível médio na modalidade normal, normal superior ou superior:


Quadro de Distribuição das Provas Objetivas				
Cargos	Grupo de Questões	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Bibliotecônomo; Pedagogo; Professor da Educação Infantil; Professor PII; Professor PII (Todas as áreas); Técnico de Biblioteca e Técnico de Secretaria	I - Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
	II - Conhecimento Específico e Legislação	15	5,0	75,0


b) cargos que exigem a escolaridade de nível médio:


Quadro de Distribuição das Provas Objetivas				
Cargos	Grupo de Questões	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Auxiliar Administrativo de Centro Infantil	I - Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
	II - Conhecimento Específico e Legislação	10	5,0	50,0

7.3.2 SEMAS:

a) cargos que exigem a escolaridade de nível superior:

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429



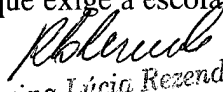
Quadro de Distribuição das Provas Objetivas				
Cargos	Grupo de Questões	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Assistente Social; Psicólogo; Sociólogo; Geógrafo; Analista de Sistemas; Analista Jurídico; Analista de Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos e Convênios	I - Língua Portuguesa	05	5,0	25,0
	II - Conhecimento Específico e Legislação	15	5,0	75,0

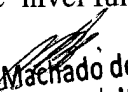
b) cargos que exigem a escolaridade de nível médio e médio com curso de formação em tradução e interpretação de Libras:

Quadro de Distribuição das Provas Objetivas				
Cargos	Grupo de Questões	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Oficial da Administração; Educador Social; Técnico em Informática; Tradutor e Intérprete de Sinais	I - Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
	II - Conhecimento Específico e Legislação	10	5,0	50,0

c) cargo que exige a escolaridade de nível fundamental:

  
**IZABEL CRISTINA FIGLEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lucia Rezende**  
Secretária Municipal de Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

13



Quadro de Distribuição das Provas Objetivas				
Cargo	Grupo de Questões	Nº de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Recepcionista	I - Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
	II - Conhecimento Específico e Legislação	10	5,0	50,0

7.4 Será considerada nula a questão no cartão de respostas da prova objetiva que:

- contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- não estiver assinalada;
- for preenchida fora das especificações constantes do item 7.2 deste Edital, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de tinta de cor diferente de azul ou preta, a lápis.

7.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que cada questão valerá 05 pontos.


7.6 Serão considerados classificados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.


7.7 A prova objetiva terá a duração de 2 (duas) horas.

7.8 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1 (uma) hora do início das mesmas.

7.9. Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, após testemunharem o lacramento dos envelopes das provas e cartões de resposta e assinarem a ata de encerramento.


  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

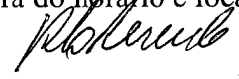



- 7.10 O candidato, antes de se retirar da sala, deverá entregar ao fiscal a prova e o cartão de respostas, devidamente assinados.
- 7.11 As Secretarias Municipais da Educação e de Assistência Social, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderão proceder, no momento da aplicação da prova objetiva, a verificação da autenticidade dos comprovantes definitivos de inscrição e de outros documentos pertinentes.
- 7.12 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico de comunicação, tais como bipe, ponto eletrônico, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, aparelho celular e relógio digital, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.12.1 Os aparelhos celulares deverão ser desligados antes do início da prova e deverão permanecer desligados durante todo o período em que o candidato estiver dentro das dependências do local da realização das provas, devendo ser colocados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência do candidato no local da prova, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 7.13 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar o comprovante definitivo de inscrição, cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo).
- 7.13.1 O candidato, em hipótese alguma, poderá realizar a prova sem estar de posse do comprovante definitivo de inscrição.
- 7.13.2 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 7.13, quer eles estejam autenticados ou não.
- 7.14 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

**Secretaria Municipal da Educação**

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

  
**Regina Lúcia Roroude**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Lúcia


  
**Nêve Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429


**Secretaria Municipal de Assistência Social**


Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel.: (31) 3504-5400 / 3503-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br



- 7.15 A Prefeitura Municipal de Betim, a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por ato das Secretarias Municipais da Educação e de Assistência Social, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
  - b) apresentar-se na sala onde realizará a prova após o seu início;
  - c) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - d) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - e) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - f) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
  - g) recusar-se a proceder à autenticação do cartão resposta ou de outros documentos;
  - h) portar arma no local da realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte.
- 7.17. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas.
- 7.18 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.19 O gabarito será divulgado no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação no dia 15 de novembro de 2015, a partir das 14hs00min e publicado no Órgão Oficial do Município de Betim no dia 17 de novembro de 2015.

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

16





7.20 A entrega de títulos e experiência profissional será no mesmo dia de realização da prova objetiva, conforme orientações constantes do item 11 do presente Edital.

## 8 DO LOCAL, HORÁRIO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas no Município de Betim, em locais determinados pelas Secretarias Municipais da Educação e de Assistência Social, no dia 15 de novembro de 2015, domingo, às 10h00min da manhã, de acordo com o horário Oficial de Brasília.


8.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas, munidos dos documentos originais com foto, descritos no item 7.13, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente do comprovante definitivo de inscrição.


8.2.1 O portão de entrada para o local de realização da prova será aberto às 9h30min e fechado, impreterivelmente às 10h00min, sendo que após este horário será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

8.3 No dia 07 de novembro de 2015, a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social tornarão pública a relação nominal dos candidatos e os locais de prova, através da publicação no Órgão Oficial do Município de Betim.

8.3.1 A partir das 08hs00min do dia 8 de novembro de 2015, será publicada a relação nominal dos candidatos e locais de prova, devendo o candidato gerar o comprovante definitivo de inscrição, através do Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação.

8.3.2 Caberá ao candidato, obrigatoriamente, imprimir o comprovante definitivo de inscrição, sendo indispensável a apresentação dele no dia da prova, sob pena de não realização da mesma.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcio Rezende  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social - Betim

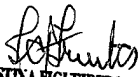
  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

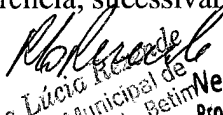


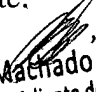
- 8.4 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 8.3 e no comprovante definitivo de inscrição.
- 8.5 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante de seu documento de identidade.
- 8.6 Após o início das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
- 8.7 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença de todos os candidatos. Em seguida, serão dadas as instruções para a realização da prova.
- 8.8 O candidato que possuir títulos e experiência profissional, nos termos do item 11.1.1 do presente Edital, deverá entregá-los no mesmo dia e local da realização da prova objetiva, após o seu término, conforme orientação do aplicador até as 13hs00min.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação obtida.
- 9.1.1 Somente serão analisados os títulos e a experiência profissional dos candidatos considerados classificados, nos termos do item 7.6.
- 9.1.2 Será divulgada no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação e publicado no Órgão Oficial do Município de Betim no dia 1º de dezembro de 2015, a lista com a classificação dos pontos da prova objetiva, da pontuação da apresentação de títulos, experiência profissional e o total de pontos obtidos pelo candidato.
- 9.1.3 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente:

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Resende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429



- a) o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal Nº 10.471/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) o candidato de maior idade;
- c) permanecendo o empate, o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva.

9.2 A ausência do candidato na prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado acarretará sua automática eliminação.

## 10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DE GABARITO E DOS RECURSOS

10.1 Será admitido pedido de revisão do gabarito da prova objetiva quanto a:


- a) formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- b) opção considerada como certa.

10.2 Será admitido pedido de recurso quanto a:

- a) a pontuação obtida na prova objetiva;
- b) a pontuação obtida na análise de títulos e experiência profissional.

10.3 O pedido de revisão de gabarito da prova objetiva, de recurso quanto à pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional, deverão ser interpostos e protocolados no Auditório Professor Osvaldo Franco da Secretaria Municipal da Educação situado na Rua Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim/MG, CEP 32.600-088, endereçado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nas seguintes datas:

a) revisão quanto ao gabarito da prova objetiva: dia 18 de novembro de 2015, no horário das 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min.

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429



b) recurso referente à pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional: dia 02 de dezembro de 2015, no horário das 8h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h30min.

10.4 Os pedidos de revisão quanto ao gabarito da prova objetiva e de recurso referente à pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional deverão obedecer ao padrão estabelecido neste Edital, devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) emitir e imprimir o formulário disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação.

b) preencher todos os campos do formulário com letra legível, assinar e datar;

c) fundamentar o recurso, com argumentação lógica e consistente;

d) apresentar recursos em formulários distintos, para cada questão questionada, quando for o caso.

10.5 Os pedidos de revisão quanto ao gabarito da prova objetiva e o pedido de recurso referente à pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.


10.6 Não serão aceitos pedidos de revisão quanto ao gabarito da prova objetiva, de recurso referente à pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional interpostos por fax, internet, ou qualquer meio postal.

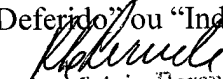
10.6.1 Os pedidos e recursos intempestivos serão desconsiderados, e os inconsistentes ou em desacordo com este Edital serão indeferidos.


10.7 Em caso de anulação de questão ou questões, os pontos correspondentes serão anulados. Em decorrência, os pontos das questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

10.8 Após a avaliação pela Comissão Organizadora, os resultados dos pedidos de revisão

serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
QAB/MG 33.429

20



10.9 Os resultados dos pedidos de revisão de gabarito e recurso referente à pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional interpostos e protocolados nos termos do item 10.3, conforme o disposto nos itens acima serão publicados no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação e neles constarão as seguintes informações: nome do candidato, número de inscrição e resultado do julgamento, nas seguintes datas:

- a) revisão quanto ao gabarito da prova objetiva: dia 24 de novembro de 2015.
- b) recurso referente à pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional: dia 07 de dezembro de 2015.

10.10 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

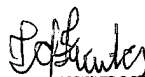
## 11. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL


11.1 Da entrega dos títulos e experiência profissional.


11.1.1 Os títulos e comprovantes de experiência profissional deverão ser entregues no dia e local da realização da prova objetiva, em envelope tamanho ofício, contendo na parte externa frontal os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS N° 001/2015**  
**REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**  
**SECRETARIA A QUE CONCORRE:**  
**NOME COMPLETO DO CANDIDATO:**  
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:**  
**CARGO PARA O QUAL CONCORRE:**

11.1.2 Não serão aceitos títulos e comprovantes de experiência profissional encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lucia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

21



11.1.3 No ato de entrega dos títulos e dos comprovantes de experiência profissional, o candidato deverá fazer acompanhar a ficha informativa de títulos e experiência profissional, conforme modelo constante no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias Assistência Social ou Educação, devidamente preenchida em letra legível e assinada.

11.1.4 Juntamente com a ficha informativa de títulos e de experiência profissional, deve ser apresentada uma cópia autenticada em Cartório de Registro de Notas somente dos títulos declarados.

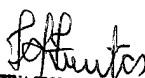
11.1.4.1 As cópias dos títulos apresentados e declaração de experiência profissional dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima exigida no item 7.6 serão devolvidas nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016, no Auditório Professor Osvaldo Franco da Secretaria Municipal da Educação situado na Rua Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim/MG, CEP 32.600-088, no horário das 8h00min às 11h00min e de 13hs00min às 16h30min.

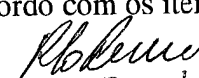
11.1.4.2 As cópias dos títulos apresentados e declaração de experiência profissional não resgatadas nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016 serão descartadas pelas Secretarias Municipais da Educação e de Assistência Social conforme critérios estabelecidos pela SEMMAD.

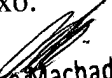
11.1.4.3 A experiência profissional deve ser comprovada através de declaração original, preenchida nos termos dos modelos constantes dos Anexos VIII e IX.

## 11.2 DA PROVA DE TÍTULOS:

11.2.1 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 60 (sessenta) pontos, de acordo com os itens abaixo:

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

22



11.2.2 TITULAÇÃO (máximo de 60 pontos)

a) SEMED:

TABELA I - A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos aos cargos de Professor de Educação Infantil, Pedagogo, Professor PIL, Professor PII e Bibliotecônomo:


AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de educação	02	10,0	20,0
2	Mestrado na área da Educação	01	15,0	15,0
3	Doutorado na área da Educação	01	25,0	25,0

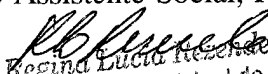
TABELA II – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de Técnico de Secretaria, Técnico de Biblioteca e Auxiliar Administrativo de Centro Infantil:

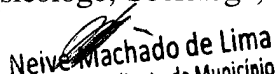
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação em curso superior na área da educação	01	10,00	10,00
1	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área da educação	01	10,0	10,0
2	Mestrado na área da educação	01	15,0	15,0
3	Doutorado na área da educação	01	25,0	25,0

b) SEMAS

TABELA I – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos aos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Geógrafo, Analista de

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lucia Resende  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

23

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel. (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br




Sistemas, Analista de Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos e Convênios e Analista Jurídico:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica da graduação ou em políticas públicas e sociais	02	10,0	20,0
2	Mestrado na área específica da graduação ou em políticas públicas e sociais	01	15,0	15,0
3	Doutorado na área específica da graduação ou em políticas públicas e sociais	01	25,0	25,0

TABELA II - A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos aos cargos de Tradutor e Intérprete de Sinais (para o cargo de Tradutor e Intérprete de Sinais os cursos nesta formação são pré-requisitos, não podendo ser utilizados para avaliação de títulos), Oficial de Administração, Educador Social e Técnico de Informática:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Graduação em curso superior	01	10,00	10,0
2	Curso de Pós-graduação em nível de Especialização	01	10,0	10,0
3	Mestrado	01	15,0	15,0
4	Doutorado	01	25,0	25,0

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG


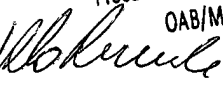
  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429  
  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim





TABELA III – A ser utilizada para análise dos títulos dos candidatos ao cargo de recepcionista:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ensino Médio Completo	01	25,0	25,0
2	Graduação em curso superior	01	35,0	35,0

- 11.2.3 O candidato que concluiu seu curso no primeiro semestre de 2015 e que ainda não esteja de posse do diploma oficial ou do certificado, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso expedida pela Instituição de Ensino pela qual se diplomou para pontuação na prova de títulos, porém, no ato da admissão deverá obrigatoriamente apresentar o Diploma ou Certificado.
- 11.2.4 Sendo apresentada Declaração de Conclusão de Curso, a mesma deverá ser em papel timbrado, contendo nome do curso concluído, período de realização do curso, datada e assinada pelo representante legal da instituição, devendo a cópia apresentada ser autenticada em Cartório de Registro de Notas.
- 11.2.5 A conclusão do curso deverá ocorrer, no máximo, até a data de encerramento das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo desconsiderado aquele que ocorrer após.
- 11.2.6 Nos títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" deverá constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

11.3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 40 pontos)

IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

25

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088

Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

secretariacomed@betim.mg.gov.br ou comed@betim.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II

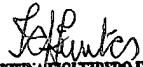
Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG - CEP. 32600-412

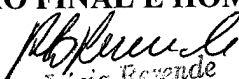
Tel. (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br




- 11.3.1 Serão atribuídos 04 (quatro) pontos para cada 01 (um) ano de experiência profissional comprovada, sendo considerado como tal, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consecutivos ou não, sendo a pontuação máxima a ser atingida de 40 (quarenta) pontos.
- 11.3.1.1 Será computado o tempo da experiência profissional exercido no cargo para o qual o candidato se inscreveu ou em função afim.
- 11.3.1.2 Para os cargos de Professor da Educação Infantil, Professor PIL e Professor PII somente será computado o tempo da experiência profissional que tenha sido exercido no nível da educação básica para o qual ele concorre.
- 11.3.1.3 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado por meio de declaração, emitida conforme modelo constante dos Anexos VIII e IX, a ser preenchida pela instituição, órgão ou empresa, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado pelo representante legal e entregue em via original.
- 11.3.1.4 Os modelos dos Anexos VIII e IX serão disponibilizados para download no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias Assistência Social ou Educação em versão PDF e Word.
- 11.3.2 Não será considerado como experiência profissional o estágio curricular obrigatório ou extracurricular.
- 11.4 A avaliação dos títulos e experiência profissional será feita pela Comissão Organizadora e a divulgação do resultado da classificação das provas objetivas e títulos e experiência profissional se dará no dia 1º de dezembro de 2015.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Resende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Maenado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

26

Secretaria Municipal de Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel : (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br

12.1 Depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, será publicado um novo resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos nomes e notas dos candidatos.

12.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal da Educação e pela Secretária Municipal de Assistência Social e publicado no Órgão Oficial do Município de Betim, e no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação, no dia 8 de dezembro de 2015.

### 13. DA CONVOCAÇÃO


13.1 A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada no Órgão Oficial do Município de Betim, e no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social ou Educação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

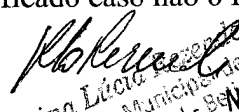
13.2. A convocação se dará a partir do dia 8 de dezembro de 2015, nos termos abaixo:


13.2.1 Para a SEMED, será realizada por sua Diretoria Pedagógica e Administrativa de Recursos Humanos no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Educação e o candidato deverá se apresentar na Rua Felipe dos Santos, 320, Centro, Betim - MG, onde receberá as orientações pertinentes à contratação, sendo que:

a) o não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua eliminação do Processo Seletivo, no qual será considerado desistente;

b) comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não o faça.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lucia Resende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

27



13.2.2 Para a SEMAS, será realizada pela Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta da Administração no Portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias – Assistência Social, na Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim-MG, onde o candidato deverá se apresentar:

a) o não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será considerado desistente;

b) comparecendo o candidato, o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para declarar formalmente sua aceitação ao cargo ofertado, sob pena de ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado caso não o faça;

c) após o encaminhamento feito pela Superintendência de Recursos Humanos, o candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o preenchimento das vagas existentes, até o primeiro dia útil subsequente, sob pena de cancelamento da contratação.

## 14. DA CONTRATAÇÃO

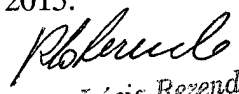
14.1 Não terá o contrato efetivado pelas Secretarias Municipais da Educação e de Assistência Social, mesmo que aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato que prestou serviços em regime de contrato por tempo determinado nos últimos 12 (doze) meses de encerramento do seu contrato anterior, com qualquer órgão deste Município, nos termos da Lei Municipal Nº 3.425, de 07 de fevereiro de 2001.


14.2 O prazo de vigência do contrato será:

a) SEMED: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

b) SEMAS: até o dia 30 de junho de 2016, nos termos do §1º do item 5 do 2º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta – SEMAS, assinado aos 9 de setembro de 2015.

  
IZABEL CRISTINA FIGLEIREDO FREITAS  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

14.3 O candidato aprovado, classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocado e encaminhado, deverá apresentar à Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta da Administração da Prefeitura Municipal de Betim, situada à Rua Pará de Minas, 640, Brasília, Betim/MG os seguintes documentos:

14.3.1 Original e fotocópia do CPF próprio.

14.3.2 Original e fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

14.3.3 Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se for do sexo masculino.

14.3.4 Original e fotocópia da carteira de identidade ou se estrangeiro, documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.

14.3.5 Original e fotocópia do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado.

14.3.6 Original e fotocópia do comprovante de residência em nome do contratado (conta de água, luz ou telefone fixo), atualizado. Em caso de imóvel alugado, cópia do contrato de locação.

14.3.7 Original e fotocópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

14.3.8 Original e fotocópia dos documentos dos filhos (menores de 7 anos certidão de nascimento e cartão de vacinação e para os maiores de 7 anos até 13 anos e 11 meses, certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar).

14.3.9 Fotocópia autenticada em cartório, de documentação comprobatória de escolaridade exigida (Diploma e Histórico Escolar), conforme função pública para a qual se inscreveu, de acordo com o exigido neste Edital.

14.3.10 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais.


  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação

Secretaria Municipal da Educação  
Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088

Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

secretariacomed@betim.mg.gov.br ou comed@betim.mg.gov.br

  
Regina Lucia Resende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II

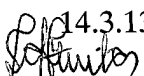
Rua Pará de Minas, 640, Brasília - Betim/MG - CEP. 32600-412


Tel. (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br

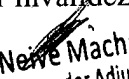
- 14.3.11 Atestado de saúde ocupacional para o cargo pretendido cujas atribuições estão descritas neste Edital, emitido por clínica especializada em Medicina do Trabalho, de livre escolha do candidato, o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo pretendido, observada a legislação específica aplicável.
- 14.3.11.1 Para todos os cargos, juntamente com o atestado de saúde ocupacional deverá ser juntada a cópia do Hemograma Completo.
- 14.3.11.2 Para todos os candidatos com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, além do exame exigido no item 14.3.11.1, deverá ser apresentado juntamente com o atestado de saúde ocupacional exame de Glicemia de Jejum.
- 14.3.11.3 Para os candidatos aos cargos de professor, além dos exames exigidos nos itens 14.3.11.1 e 14.3.11.2, deverão ser apresentados juntamente com o atestado de saúde ocupacional a avaliação fonoaudiológica e a audiometria.
- 14.3.11.4 O Município de Betim reserva-se no direito de, a qualquer tempo, solicitar reavaliação da saúde ocupacional do candidato contratado, se ocorrer perda da sua capacidade laborativa em decorrência de enfermidade pré-existente ou omissão de informações quando da contratação.
- 14.3.11.5 O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional estará impedido de ser contratado e será tornada sem efeito a sua convocação no Processo Seletivo Simplificado.

14.3.12 Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil.

14.3.13 Declaração de que não é aposentado por invalidez.

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

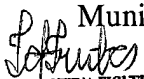
30

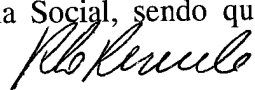



- 14.3.14 Declaração de que não ocupa outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI, da CF/88.
- 14.3.15 Original e cópia da Carteira de Trabalho (da folha em que conste o número da carteira).
- 14.3.16 Cópia do cartão do Banco do Brasil, se houver.
- 14.3.17 Declaração de que não prestou serviços em regime de contrato por tempo determinado nos últimos 12 (doze) meses com a Administração Pública Municipal de Betim.
- 14.3.18 Declaração de que não possui Processo Disciplinar Administrativo no Município, fornecida pela Procuradoria Geral do Município de Betim.
- 14.3.19 Para os cargos de Professor PII – Educação Física, Assistente Social, Psicólogo, Analista de Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos e Convênios e Geógrafo as respectivas inscrições junto aos Conselhos de Classe do Estado de Minas Gerais.
- 14.4 O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados como obrigatórios no item 14.3 e seus subitens não será contratado.
- 14.5 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado ou a qualquer tempo, importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
- 14.6 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Betim conjuntamente com a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que a classificação do candidato implica

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Nelve Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

31



mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

- 15.2 Não serão admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções nesta ou em outra repartição/instituição pública, exceto nos casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 15.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
- a) ter utilizado qualquer meio para burlar o Processo Seletivo Simplificado;
  - b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - c) deixar de apresentar quaisquer documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.
- 15.5 Fica facultado à Administração Municipal de Betim o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.
- 15.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 15.7 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá manter atualizados os seus dados pessoais, mediante requerimento.
- 15.8 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 15.9 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada no item 16 deste Edital e na Portaria Conjunta Nº 001, de 23 de setembro de 2015.



## 16 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

16.1 A Comissão Organizadora é formada por servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Betim, conforme Portaria Conjunta Nº 001, de 23 de setembro de 2015:

- a) Presidente: Álika Pogliane Barbosa Ribeiro – Matrículas 102443/112655
- b) Vice-presidente: Darci Maria de Sousa Vilaça – Matrícula 13199
- c) Membro: Genoveva de Carvalho Soares – Matrícula 109854
- d) Membro: Helbet Nonato dos Santos – Matrícula 129031
- e) Membro: Betânia das Neves Silva – Matrícula 110086-6
- f) Membro: Nílcio Nogueira do Amaral Junior – Matrícula 125832
- g) Membro: Symone Beatriz de Souza Braga – Matrícula 0133018-7

Betim, 05 de outubro de 2015.



**Izabel Cristina Figueiredo Freitas**  
Secretária municipal da Educação  
(Em Exercício)



**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária municipal de Assistência Social



**Neive Machado de Lima**  
Procurador adjunto do Município



A N E X O I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS Nº 001/2015


CRONOGRAMA PREVISTO


ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	06 de outubro de 2015
Período de inscrição.	Das 08hs00min do dia 07 de outubro de 2015 às 17hs00min do dia 20 de outubro de 2015
Entrega dos Laudos e Parecer Técnico – Nos termos dos itens 4.3.2 e 4.3.3.	21 e 22 de outubro de 2015
Publicação da relação dos candidatos inscritos.	29 de outubro de 2015
Recurso de inscrição e inconsistência de dados.	30 de outubro de 2015
Divulgação dos recursos de inscrição e inconsistência de dados, publicação da homologação das inscrições.	07 de novembro de 2015
Liberação do comprovante definitivo de inscrição para emissão e impressão obrigatória pelo candidato.	A partir do dia 8 de novembro de 2015
Realização da prova objetiva .	15 de novembro de 2015
Entrega de títulos e experiência profissional.	15 de novembro de 2015
Publicação do gabarito no Portal da Prefeitura Municipal de Betim.	15 de novembro de 2015
Publicação do gabarito no Órgão Oficial do Município de Betim.	17 de novembro de 2015
Pedido de Revisão do gabarito.	18 de novembro de 2015
Publicação do resultado do pedido de revisão de gabarito.	24 de novembro de 2015
Publicação do resultado da prova objetiva e de títulos e experiência profissional.	1º de dezembro de 2015
Pedido de recurso de pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional.	02 de dezembro de 2015
Resultado do recurso de pontuação obtida na prova objetiva e na análise de títulos e experiência profissional	07 de dezembro de 2015



Publicação do resultado homologado e convocação dos classificados SEMED e SEMAS.	08 de dezembro de 2015
Devolução dos títulos e experiência profissional nos termos do item 11.1.4.1.	21 e 22 de janeiro de 2016

O presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da Municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no Órgão Oficial do Município de Betim, e no portal da Prefeitura do Município de Betim - MG, <http://www.betim.mg.gov.br>, link Secretarias-Educação ou Assistência Social.

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

  
**ZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Rosângela Luiza Grande**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim



A N E X O II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS Nº 001/2015

CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E  
REMUNERAÇÃO

QUADRO SETORIAL DA EDUCAÇÃO - SEMED

Cargo	Vagas (Incluídas as vagas de deficientes)	Vagas Para Deficientes	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração	
Professor da Educação Infantil	50	3	40 horas semanais	Curso de nível médio na Modalidade Normal; Normal Superior ou Graduação em Curso de Pedagogia	R\$ 1.697,37 + 20% de gratificação de regência	
Professor PIL	150	8	20 horas semanais	Curso Superior nas áreas de Licenciatura ou Pedagogia	R\$ 1.351,48 + 20% de gratificação de regência	
Professor PII	Português	50	3	20 horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de regência
	Matemática	40	2	20 horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de regência
	Ciências	35	2	20 horas/aula	Habilitação específica	R\$ 1.591,41 + 20% de

36

*IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS*  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação

*Regina Helena Faria de*  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - E.M.M.

*Neive Machado de Lima*  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG nº 33.220



				semanais	obtida em curso superior de licenciatura	gratificação de regência
Geografia	35	2	20	horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de regência
História	35	2	20	horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de regência
Ensino Religioso	10	1	20	horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de regência
Artes	15	1	20	horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de regência
Educação Física	10	1	20	horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura e registro junto ao CREF 6ª Região	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de regência
Língua Estrangeira/Inglês	10	1	20	horas/aula semanais	Habilitação específica obtida em curso	R\$ 1.591,41 + 20% de gratificação de

*Zabel Cristina Figueiredo Freitas*  
ZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de Betim/MG

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

secretariasmad@betim.mg.gov.br ou smad@betim.mg.gov.br

*Neive Machado de Lima*  
Neive Machado de Lima  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

*Neive Machado de Lima*  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 35423

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II

Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel. (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br



					superior de licenciatura	regência
Bibliotecôno	4	0	30 horas semanais		Curso Superior Específico	R\$ 3.236,60
Pedagogo	10	1	20 horas semanais		Curso Superior em Pedagogia	R\$ 2.226,62
Auxiliar Administrativo de CIM	4	0	40 horas semanais		Curso de Nível Médio	R\$1.008,37
Técnico de Biblioteca	10	1	20 horas semanais		Ensino Médio Técnico na modalidade normal magistério ou curso de licenciatura plena	R\$1.008,37
Técnico de Secretaria	10	1	20 horas semanais		Ensino Médio Técnico na modalidade normal magistério ou curso de licenciatura plena	R\$1.008,37

*Neive Machado de Lima*  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

*IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS*  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

*Regina Lucia Rezende*  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social - E. L. P.



**A N E X O III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS Nº 001/2015**

**CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E  
REMUNERAÇÃO  
QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAS**

Cargo	Vagas (Incluídas as vagas de deficientes)	Vagas Para Deficientes	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida	Remuneração
Assistente Social	54	3	30 horas semanais	Superior em Serviço Social	R\$3.236,60
Psicólogo	40	2	30 horas semanais	Superior em Psicologia	R\$3.236,60
Sociólogo	01	0	30 horas semanais	Superior em Sociologia/Ciência Sociais	R\$3.236,60
Geógrafo	01	0	30 horas semanais	Superior em Geografia	R\$3.236,60
Analista de Sistemas	01	0	30 horas semanais	Superior em Ciência da Computação e áreas afins	R\$3.236,60
Analista de Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos e Convênios	02	0	30 horas semanais	Superior em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração	R\$3.236,60
Analista Jurídico	02	0	30 horas semanais	Bacharel em Direito	R\$3.236,60
Tradutor e Intérprete de	02	0	30 horas semanais	Ensino Médio com formação em	R\$1.108,06

*Isabel Cristina Figueiredo Freitas*  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de Betim/MG

*Regina Lucia de Almeida*  
Regina Lucia de Almeida  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

*Neiva Machado de Lima*  
Neiva Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 23.479

39



Sinais				tradução e interpretação de Libras	
Oficial de Administração	60	3	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$1.108,06
Educador Social	14	1	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$1.108,06
Técnico de Informática	02	0	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$1.108,06
Recepcionista	17	1	30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$788,00

*Neive Machado de Lima*  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

*IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS*  
Secretaria Adjunta Pedagógica e Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

*Regina Lucia Rezende*  
Secretária Municipal de Assistência Social - Betim





A N E X O IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS N° 001/2015

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

QUADRO SETORIAL SEMED

**I – Professor de Educação Infantil**

**Atribuições:** Atua em Centros Infantis Municipais e serviço público municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação executando atividades de Educação Infantil atendendo no que lhe compete, a criança que, no início do ano possuía idade variável entre 4 meses e 5 anos e 11 meses, no termos do que estabelece o Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil Municipal tendo as atribuições de: organizar seu trabalho, tendo como referência a LDBEN, nº 9394/96, a Política Nacional de Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Lei Federal nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente; participar da construção do Conselho Educativo do CIM conforme previsto no PPP da Educação Infantil de Betim, e nas orientações do MEC – Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; refletir, explorar, estudar, pesquisar cotidianamente em parceria com outro educador responsável pela turma, modos diferentes de promover o crescimento pessoal e intelectual das crianças, promovendo se desenvolvimento integral, objetivando o educar e o cuidar como eixos norteadores, responsabilizando-se inclusive pela criança em suas tarefas cotidianas de higiene pessoal, com respeito às especificidades que cada idade impõe; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando sempre aperfeiçoá-la; organizar com outro membro da equipe e Coordenação Pedagógica, tempos, espaços, e rotinas que atendam as várias linguagens pela criança pequena, privilegiando o brincar como expressão, pensamento e interação; comprometer-se com o trabalho que envolve outras linguagens como: cantar, pintar, desenhar, jogar, dramatizar, entre outras, previstas no PPP da Educação Infantil; planejar e documentar todo o desenvolvimento das atividades e o desenvolvimento individual da criança e da turma sob a sua responsabilidade; considerar dentro das fases de desenvolvimento da criança situações que promovam a autonomia da mesma; contribuir para conservação e inventário do patrimônio do CIM; encaminhar de forma obrigatória, conforme prevê Lei Federal, junto ao dirigente do CIM, casos de abusos, violação de direitos e negligência com as crianças; cuidar para que seu relacionamento com os demais funcionários do CIM e comunidade atendida sejam pautados pelo respeito, ética, cordialidade e diálogo permanente; planejar, em parceria com o membro da equipe, demais educadores e a Coordenação Pedagógica, reuniões/encontros/assembléias com as famílias visando explicitar e discutir a proposta pedagógica do Centro, dinâmica do trabalho, os conteúdos e atividades desenvolvidas, a interação das crianças e o desenvolvimento das mesmas, participando ativamente destas atividades; planejar, em parceria com outro membro da equipe e Coordenação Pedagógica, encontro entre profissionais do CIM e as famílias, para desenvolver atividades de lazer, festas, recreação e de formação, integrando estes momentos com os projetos culturais da comunidade onde o CIM está inserido, participando ativamente destas atividades; executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5

41

LIZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação

Secretaria Municipal de Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404

secretariasemed@betim.mg.gov.br ou semed@betim.mg.gov.br

Regina Lúcio Revoredo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município

Secretaria Municipal de Assistência Social

Cabine: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel.: (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br



(cinco) anos e 11 (onze) meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem qualquer forma de discriminação; planejar e acompanhar, em parceria com os outros educadores, e Coordenação Pedagógica, do processo de acolhimento, adaptação e permanência da criança no CIM; planejar e monitorar, em parceria com todos os funcionários do CIM e Conselho Educativo, uma rotina adequada às crianças, de acordo com suas idades, necessidades, e jornada de atendimento, bem como horário de chegada e saída e os tempos das crianças e educadores; participar de todas as atividades de formação/qualificação profissional para as quais for convocado pelo dirigente do CIM, Coordenação Pedagógica, SEMED e PMB; atuar em regime de rodízio com os demais educadores infantis nas bibliotecas/brinquedotecas do CIM, nos termos do PPP da Educação Infantil Municipal.

**Escolaridade:** Curso de nível médio na Modalidade Normal; Normal Superior ou Graduação em Curso de Pedagogia.

## II - PROFESSOR PI-L

**Atribuições:** Presta trabalho do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (1º e 2º Ciclos). Colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões e cursos de atualização.

**Escolaridade:** Curso Superior nas áreas de Licenciatura ou Pedagogia.

## III – PROFESSOR PII (ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENSINO RELIGIOSO, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA)

**As atribuições e escolaridade descritas abaixo são comuns a todas as áreas:**


**Atribuições:** Presta trabalho qualificado de magistério do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; colabora com a formação técnica e humana dos alunos; planeja, prepara e ministra aulas; elabora e aplica avaliações; faz a escrituração dos diários de classe; participa de reuniões, conselhos de classe e cursos de atualização e todas as atribuições descritas no Regimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Betim.

**Escolaridade:** habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura, devendo o Professor PII Educação Física ter registro junto ao CREF 6 - Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região – Minas Gerais.

## IV – BIBLIOTECÔNOMO

**Atribuições:** Exerce atividade profissional de nível superior, no campo da biblioteconomia; classifica, cataloga e indexa livros, teses, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas e bibliografias sobre assuntos compreendidos no seu campo profissional, por meio de planejamento, implantação e orientação de trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, bibliográficas e documentológicas.

**Escolaridade:** curso superior específico.

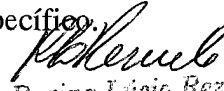
  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS

Secretaria Adjunta Pedagógica e

Administrativa da Educação


Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Educação

  
Regina Lúcia Rezende

Secretaria Municipal de

Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

42



## V – PEDAGOGO

**Atribuições:** exerce atividade profissional de nível superior no campo da Pedagogia; planeja e coordena reuniões de pais e professores; coordena o processo de capacitação permanente dos professores na escola; seleciona e organiza material didático-pedagógico; participa da elaboração do calendário escolar e do horário de aula; coordena o processo de organização das turmas; verifica e acompanha continuamente o rendimento dos alunos e das classes; participa de reuniões administrativo-pedagógicas; coordena a realização dos Conselhos de Classe; acompanha e orienta estagiários; científica a direção sobre o andamento das atividades e problemas encontrados.

**Escolaridade:** Curso Superior de Pedagogia.

## VI – TÉCNICO DE BIBLIOTECA

**Atribuições:** exerce atividades profissionais de caráter pedagógico nas bibliotecas públicas das instituições escolares municipais: formaliza e controla entrada de livros e empréstimos; atende aos alunos e professores; confere material adquirido para biblioteca; divulga informações diversas de interesse da comunidade escolar; solicita material de uso diário; zela pelo acervo bibliotecário; exerce, se eleito ou indicado, a função de tesoureiro da Caixa Escolar, participa de forma colaborativa da execução do projeto político pedagógico da unidade escolar onde está lotado.

**Escolaridade:** ensino Médio Técnico na modalidade normal magistério ou curso de licenciatura plena.

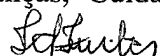
## VII – TÉCNICO DE SECRETARIA

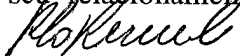
**Atribuições:** exerce atividades profissionais no âmbito dos serviços administrativos escolares; confecciona e mantém atualizados históricos escolares, boletins, fichas individuais de alunos, diários de classe, livros de escrituração e outros; realiza trabalho de protocolo, preparo, seleção, registro e arquivamento de documentos; atende ao público; exerce, se eleito ou indicado, a função de tesoureiro da Caixa Escolar.


**Escolaridade:** ensino Médio Técnico na modalidade normal magistério ou curso de licenciatura plena.

## VIII - AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL MUNICIPAL

**Atribuições:** Organizar seu trabalho tendo como referência a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN Nº 9394/96, a Política Nacional de Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil, a Lei Federal Nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Participar da construção do "Conselho Educativo" do CIM conforme previsto no Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil de Betim e nas orientações do MEC - Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares; Refletir e Avaliar sua prática profissional, buscando sempre aperfeiçoá-la; Encaminhar de forma obrigatória, conforme prevê lei federal, junto ao Dirigente do CIM casos de abusos, violação de direitos e negligência com as crianças; Cuidar para que seu relacionamento com os demais funcionários do CIM e

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação

  
Regina Lúcio Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MS 33.429


43



comunidade atendida sejam pautados pelo respeito, ética, cordialidade e diálogo permanente; Planejar com a Coordenação Pedagógica, e demais educadores, os encontros entre profissionais do CIM e as famílias, para desenvolver atividades de lazer, festas, recreação e de formação, integrando estes momentos com os projetos culturais da comunidade onde o CIM está inserido participando ativamente destas atividades; Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da Auxiliar criança de até 5 (cinco) anos e 11 meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem qualquer forma de discriminação; Participar de todas as atividades de formação/qualificação profissional para as quais for convocado, pelo Dirigente do CIM, Coordenação Pedagógica, SEMED e PMB; Contribuir com o diretor e coordenação pedagógica na orientação e acompanhamento das atividades de todos os funcionários do CIM, visando garantir o seu funcionamento adequado e contribuindo inclusive para o controle do acesso na instituição; Manter atualizado o livro de apuração de frequência e documentação de funcionários, realizando relatório mensal a ser encaminhado para os respectivos setores da SEMED; Efetuar a inscrição, matrícula, seleção, frequência e desligamento da criança do CIM; Orientar e supervisionar a organização da documentação do CIM relativa às crianças faltosas, conforme o previsto em legislação municipal/estadual ou federal.

**Escolaridade:** Curso de Nível Médio.

*Neive Machado de Lima*  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim



A N E X O V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS Nº 001/2015

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

QUADRO SETORIAL ADMINISTRAÇÃO / SEMAS

**I – ASSISTENTE SOCIAL**

**Atribuições:** Atividade profissional no campo do serviço social, na viabilização de ações assistenciais, com a aplicação dos princípios e técnicas pertinentes à área, aplicadas ao exame e solução dos problemas de ordem sócio-econômica e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho.

**Escolaridade:** Superior em Serviço Social e inscrição junto ao Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS 6ª Região.

**II - PSICÓLOGO**

**Atribuições:** Prestar atendimento psicológico a pessoas portadoras de sofrimento mental, prestar acolhimento psicológico em órgãos de apoio social ou escolar ou promover atividades que visem o desenvolvimento do elemento humano na organização e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho.

**Escolaridade:** Superior em Psicologia e inscrição junto ao Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais.

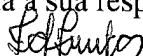
**III – SOCIÓLOGO**

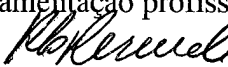
**Atribuições:** Exercer atividades de planejamento, estudos de situações de vulnerabilidades e riscos sociais, diagnósticos, análise de dados, coleta de dados, pesquisas, planos, programas e projetos. Desenvolver outras atividades reconhecidas como do profissional sociólogo e desempenhar outras atividades constitucionais e legais a cargo do órgão.


**Escolaridade:** Superior em Sociologia/Ciências Sociais

**IV – GEÓGRAFO**

**Atribuições:** Exercer atividade de formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos na área da vigilância socioassistencial da política de assistência social; desenvolver análises, estudos, cálculos e pesquisas, processar dados e informações, elaborar laudos, pareceres, diagnósticos socioterritoriais, individualmente ou em equipes multidisciplinares; prestar serviços públicos correspondentes à sua habilitação, observada a sua respectiva regulamentação profissional.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429  
Secretaria Municipal de Assistência Social

45



**Escolaridade:** Superior em Geografia e inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais.

#### V - ANALISTA DE SISTEMAS

**Atribuições:** Atividade profissional, no campo de computação; envolve a análise das características e planos de organização, sob considerações de viabilidade e custo da utilização de sistemas de processamento de dados.

**Escolaridade:** Superior em Ciência da Computação e áreas afins.

#### VI - ANALISTA DE RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Atribuições:** Exercer atividades de planejamento, coordenação, execução relativos ao controle de arrecadação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como administração dos recursos em consonância com os princípios da administração pública em seus aspectos, financeiros, orçamentários, contábil, patrimonial e operacional.

**Escolaridade:** Superior em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração e inscrição nos respectivos conselhos, quais sejam, junto ao Conselho Regional de Economia, Conselho Regional de Contabilidade e Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

#### VII - ANALISTA JURÍDICO


**Atribuições:** Exercer atividades de orientação jurídico-social com vistas à garantia de direitos sociais, participação em atividades de planejamento, atuar em equipes multidisciplinares. Exercer outras atividades pertinentes ao cargo previsto no padrão funcional de cada área de trabalho.

**Escolaridade:** Bacharel em Direito.

#### VIII - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE SINAIS

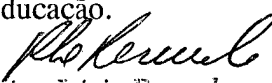
**Atribuições:** Contribuir para a execução de ações que promovam a inserção econômica da pessoa com deficiência. Executar diversas atividades para a inclusão no mercado de trabalho, em programas de formação profissional e geração de renda. Prestar um atendimento acessível à pessoa com deficiência, que exigirá um profissional com superior completo com proficiência em libras e conhecimento da política nacional da pessoa com deficiência. Elaborar procedimentos para criação e/ou gestão de cadastro de pessoas com deficiência. Captar e gerenciar vagas de empregos para pessoas com deficiência. Realizar procedimentos de recrutamento e pré-seleção considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente para contratação de pessoas com deficiência, conforme informações e documentação fornecida pelo usuário. Prestar orientações sobre o processo de inclusão e gestão de pessoas com deficiência. Executar ações que permitam o ingresso da pessoa com deficiência em programas de formação profissional.

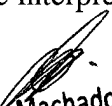
**Escolaridade:** Ensino Médio com formação em tradução e interpretação de Libras, com cursos autorizados pelo Ministério da Educação.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404  
secretariasemed@betim.mg.gov.br ou semed@betim.mg.gov.br

  
Regina Lúcia Rosende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel.: (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br

## IX - OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Atribuições:** Elaboração e análise de documentos, relatórios e demonstrativos e gráficos, próprios de escritório ou atividade burocrática; conferência de dados e documentos; redação e datilografia de textos relacionados com administração; atendimento ao público; organização de fichários e arquivos, operação de computador e datilografia.

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

## X – EDUCADOR SOCIAL

**Atribuições:** Atuar na abordagem rua, identificar, acompanhar e monitorar grupos de crianças e adolescentes, em situação de dificuldade pessoal e social, no desenvolvimento de atividades psicopedagógicas, culturais esportivas e recreativas, remetendo à sua Equipe Técnica de vinculação informações referente ao seu trabalho de campo. Identificar e otimizar recursos comunitários. Desenvolver outras atribuições afins.

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

## XI- TÉCNICO DE INFORMÁTICA

**Atribuições:** Elaboração e atualização de programa de computação, com base em projetos de sistemas fornecidos por analista. O trabalho inclui, observados os princípios e técnicas de informática, observado os diferentes processos operacionais. Elaboração e edição de textos, planilhas e bancos de dados, segundo as regras de informática, incluídos os softwares e suporte técnico.


**Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

## XII - RECEPCIONISTA

**Atribuições:** Recepção e atendimento a pessoas, do público interno ou externo, buscando identificá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes; atendimento a ligações telefônicas.

**Escolaridade:** Ensino Fundamental Completo

*Neive Machado de Lima*  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lucia Resende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS Nº 001/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E BIBLIOGRAFIA

QUADRO SETORIAL SEMED

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Serão cobrados de todos os candidatos, independentemente do cargo a que concorrem os conteúdos relacionados abaixo:

- a) leitura e interpretação de textos;
- b) concordância verbal e nominal;
- c) emprego de pronomes relativos;
- d) emprego de conjunções;
- e) emprego de pronomes;
- f) crase;
- g) uso da vírgula;
- h) acentuação gráfica.

2. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÃO

2.1 LEGISLAÇÃO

2.1.1 Serão cobrados de todos os candidatos, independentemente do cargo a que concorrem às normas relacionadas abaixo:

- a) Lei Federal 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
- b) PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais (de acordo com a disciplina ou cargo para o qual concorre).
- c) Matrizes Básicas da Rede Municipal de Ensino de Betim (de acordo com a disciplina ou cargo para o qual concorre) - (disponível no Portal [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br), link da Secretaria da Educação).
- d) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- e) Regimento das Escolas Municipais de Betim (disponível no Portal [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br), link da Secretaria da Educação).

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 EDUCADOR INFANTIL

2.1.1 Alfabetização e letramento.

*Sofratos*  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

*Regina Lúcia Rezende*  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

48

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404  
[secretariasemed@betim.mg.gov.br](mailto:secretariasemed@betim.mg.gov.br) ou [semed@betim.mg.gov.br](mailto:semed@betim.mg.gov.br)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel.: (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: [semas@betim.mg.gov.br](mailto:semas@betim.mg.gov.br)

*Neive Machado de Lima*  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429



2.1.2 Temas Transversais.

2.1.3 O trabalho com a Matemática na Educação Infantil.

## 2.2 PROFESSOR PIL

2.2.1 Ensino de leitura e produção de textos orais e escritos.

2.2.2 Ensino de ortografia.

2.2.3 Gêneros textuais e ensino.

2.2.4 Alfabetização e letramento.

2.2.5 Consciência fonológica.

## 2.3 PROFESSOR PII

### 2.3.1 ARTE

2.3.1.1 Pintura rupestre.

2.3.1.2 Objetos artísticos.

2.3.1.3 Arquitetura egípcia.

2.3.1.4 Linguagens artísticas em suas dimensões estética, histórica e social.

2.3.1.5 História da Arte.

2.3.1.6 Barroco Mineiro.

### 2.3.2 CIÊNCIAS

2.3.2.1 Estados físicos da matéria.

2.3.2.2 Força e inércia.


2.3.2.3 Citologia.


2.3.2.4 Classificação dos Seres Vivos.

2.3.2.5 Cadeias e Teias Alimentares.

2.3.2.6 Sistema reprodutor masculino e feminino.

### 2.3.3 EDUCAÇÃO FÍSICA

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Adjunta de  
Educação  
Betim/MG

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429



2.3.3.1 Origens da Educação Física no contexto da educação brasileira;

2.3.3.2 Objetivos da educação física escolar;

2.3.3.3 Práticas de avaliação no contexto da educação física escolar;

2.3.3.4 Práticas do esporte no contexto da educação física escolar.

## **2.3.4 ENSINO RELIGIOSO**

2.3.4.1 Os Seres Humanos e as Religiões.

2.3.4.2 A história das Religiões.

2.3.4.3 A Declaração dos Direitos Humanos.

2.3.4.4 Política e construção da Cidadania.

2.3.4.5 As Religiões e as Artes.

2.3.4.6 O Ser Humano e Ética.

2.3.4.7 Religião, Política e Economia.

## **2.3.5 GEOGRAFIA**

2.3.5.1 Industrialização e urbanização do Brasil.

2.3.5.2 Clima, relevo, vegetação e hidrografia do Brasil.

2.3.5.3 Globalização.

2.3.5.4 Localização e aspectos gerais do Continente Americano.

2.3.5.5 Aspectos econômicos dos países do Continente Americano.

2.3.5.6 Agências internacionais: Banco Mundial, FMI, OMC, etc.


2.3.5.7 Capitalismo x Socialismo: a Guerra Fria e seus desdobramentos.

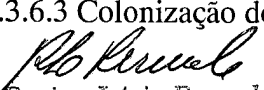
## **2.3.6 HISTÓRIA**


2.3.6.1 Feudalismo e Idade Média.

2.3.6.2 Cultura europeia dos séculos XV e XVI.

2.3.6.3 Colonização do Brasil.

  
**IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Regina Lúcia Rezende**  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

2.3.6.4 A Primeira Guerra Mundial.

2.3.6.5 A Segunda Guerra Mundial.

2.3.6.6 O Golpe Militar no Brasil.

2.3.6.7 O Movimento Tenentista e a Coluna Prestes.

2.3.6.8 A Crise de 1929.

### 2.3.7 LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

2.3.7.1 Interpretação de texto;

2.3.7.2 Verbo ser ou estar (afirmativo, interrogativo e negativo).

2.3.7.3 Artigos definidos e indefinidos.

2.3.7.4 Pronomes pessoais, demonstrativos e indefinidos.

2.3.7.5 Pronomes possessivos.

### 2.3.8 LÍNGUA PORTUGUESA

2.3.8.1 Ensino de leitura e de produção de textos orais e escritos;

2.3.8.2 Ensino de gramática;

2.3.8.3 Concepções de língua e linguagem que fundamentam os Parâmetros Curriculares Nacionais;

2.3.8.4 Gêneros textuais e ensino.

### 2.3.9 MATEMÁTICA

2.3.9.1 Triângulos e quadriláteros.

2.3.9.2 Equações do primeiro grau e segundo grau.


2.3.9.3 Inequações do 1º grau.



2.3.9.4 Porcentagem.

2.3.9.5 Juros simples e compostos.

2.3.9.6 Operações com monômios e polinômios.

2.3.9.7 Produtos notáveis.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim  
  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

51

## 2.4 BIBLIOTECÔNOMO

2.4.1 Bibliotecas públicas e bibliotecas escolares: funções, objetivos, recursos, usuários, programas e serviços;

2.4.2 Educação de usuários e formação para a competência informacional;

2.4.3 Fontes de informação. Formação, desenvolvimento e preservação de coleções.

2.4.4 Bibliotecas digitais.

2.4.5 Gestão de bibliotecas: políticas, planejamento, organização e avaliação.

2.4.6 Catálogos de bibliotecas: conceito, tipologia, finalidades.

2.4.7 Requisitos funcionais para registros bibliográficos (FRBR). RDA: descrição de recursos e acesso.

2.4.8 Prática da catalogação.

2.4.9 Descrição bibliográfica: instrumentos, processos, produtos.

2.4.10 Pontos de acesso.

2.4.11 Dados de localização.

2.4.12 Representação temática de documentos: conceitos, instrumentos, processos, produtos.

2.4.13 Tratamento da informação em ambientes informatizados.

## 2.5 PEDAGOGO

2.5.1 Atribuições do Pedagogo no contexto da Educação Básica.

2.5.2 Fundamentos teóricos e pedagógicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa e Matemática.

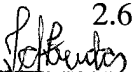
2.5.3 Gêneros textuais e ensino.


2.5.4 Alfabetização e letramento.


## 2.6 TÉCNICO DE SECRETARIA

2.6.1 Escrituração escolar: preenchimento de histórico escolar.

2.6.2 Técnica de arquivo: arquivo ativo e inativo.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

52



2.6.3 Organização de matrícula, transferência, classificação, reclassificação, quadro curricular, preenchimento de livros de matrícula, transferências.

2.6.4 Termo de visita do inspetor.

2.6.5 Ponto diário, atas.

2.6.6 Preenchimento de diários de classe.

2.6.7 Regimento escolar.

2.6.8 Proposta pedagógica.

2.6.9 Plano curricular.

2.6.10 Ensino fundamental de 9 anos.

## 2.7 TÉCNICO DE BIBLIOTECA

2.7.1 História da Biblioteca.

2.7.2 Seleção e Aquisição de Material.

2.7.3 Registro. Catalogação.

2.7.4 Empréstimo.

2.7.5 O trabalho do técnico como mediador dos projetos de leitura.

2.7.6 A importância da biblioteca como constitutiva de espaço de formação.

2.7.7 As várias linguagens no trabalho da biblioteca.

## 2.8 AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CENTRO INFANTIL

2.8.1 Educação Básica do Brasil, legislação pertinente.

2.8.2 Organização da educação básica.

2.8.3 Histórico da Educação Infantil no Brasil.

2.8.4 Fundamentos básicos da educação infantil.


2.8.5 Histórico da construção do sujeito criança no Brasil, sua identidade.


2.8.6 A criança como sujeito de direitos.


2.8.7 Inclusão e diversidade.

## 3. BIBLIOGRAFIAS

### 3.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação

  
Regina Lucia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

53

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Referenciais curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Volumes 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.2 PROFESSOR PIL

BETIM. **Matriz Básica de Língua Portuguesa**. [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_lingua\\_portuguesa;;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_lingua_portuguesa;;20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BETIM. **Matriz Básica de Matemática**. Disponível em [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_matematica;;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_matematica;;20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

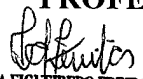
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino fundamental de 9 anos**: orientações para a inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.3 PROFESSOR PII DE ARTE

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social - Betim  
GAB/MG 33.429

54

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404  
[secretariasemed@betim.mg.gov.br](mailto:secretariasemed@betim.mg.gov.br) ou [semed@betim.mg.gov.br](mailto:semed@betim.mg.gov.br)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel.: (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: [semas@betim.mg.gov.br](mailto:semas@betim.mg.gov.br)



BETIM. **Matriz Básica de Arte.**  
[http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_arte;;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_arte;;20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.**

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo.** Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.4 PROFESSOR PII DE CIÊNCIAS

BETIM. **Matriz Básica de Ciências.** Disponível em [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_ciencias;;20100819](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_ciencias;;20100819). Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.**

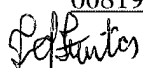
BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo.** Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

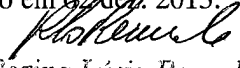
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Ciências/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.


CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa.** São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.5 PROFESSOR PII DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BETIM. **Matriz Básica de Educação Física.**  
[http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_educacao\\_fisica;;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_educacao_fisica;;20100819.pdf) Acesso em 02 dez. 2013.

  
ZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de Assistência Social - Betim

  
Márcio de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

55

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Educação Física**/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.6 PROFESSOR PII DE ENSINO RELIGIOSO

BETIM. **Matriz Básica de Ensino Religioso**. [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_ensino\\_religioso;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_ensino_religioso;20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

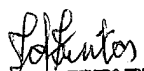
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.


### 3.7 PROFESSOR PII DE GEOGRAFIA

BETIM. **Matriz Básica de Geografia**. [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_geografia;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_geografia;20100819.pdf) Acesso em 02 dez. 2013

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

56

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404  
[secretariamed@betim.mg.gov.br](mailto:secretariamed@betim.mg.gov.br) ou [semmed@betim.mg.gov.br](mailto:semmed@betim.mg.gov.br)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel.: (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: [semas@betim.mg.gov.br](mailto:semas@betim.mg.gov.br)





BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Geografia/ Secretaria de Educação Fundamental**. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.8 PROFESSOR PII DE HISTÓRIA

BETIM. **Matriz Básica de História**. [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_historia;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_historia;20100819.pdf) Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: História/ Secretaria de Educação Fundamental**. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.9 PROFESSOR PII DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

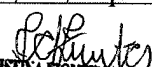
BETIM. **Matriz Básica de Inglês**. Disponível em [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_lingua\\_estrangeira;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_lingua_estrangeira;20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.


BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
048/MG 33-429

57



BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Estrangeira/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.10 PROFESSOR PII DE LINGUA PORTUGUESA

BETIM. **Matriz Básica de Língua Portuguesa**. [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_lingua\\_portuguesa;:20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_lingua_portuguesa;:20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.11 PROFESSOR PII DE MATEMÁTICA

BETIM. **Matriz Básica de Matemática**. Disponível em [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_matematica;:20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_matematica;:20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação

Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

58

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

### 3.12 BIBLIOTECÔNOMO

ALMEIDA, M. C. B. de. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informação**. 2. ed.rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.

ARAÚJO JÚNIOR, R. H. Processo de indexação. In: \_\_\_\_ . **Precisão no processo de busca e recuperação da informação**. Brasília: Thesaurus, 2007. Cap. 1, p. 19

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Métodos para análise de documentos**: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação. Rio de Janeiro: ABNT, 1992.

BETIM. **Regimento das Escolas Municipais de Betim**, de 2000. Disponível em <http://www.betim.mg.gov.br>. Acesso em 25 set. 2015.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal nº 9394, de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

CAMPELLO, B. **Letramento informacional**: função educativa do bibliotecário na escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CAMPELLO, B. et al. **A biblioteca escolar**: temas para uma prática pedagógica. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CAMPELLO, B; CALDEIRA, P. (Orgs). **Introdução às fontes de informação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CEGALA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

DIAS, E. W. ; NAVES, M. M. L. **Análise de assunto**: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007.

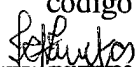
DIRETRIZES da IFLA/UNESCO para a biblioteca escolar. Disponível em: <[http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/SchoolLibraryGuidelines-pt\\_BR.pdf](http://archive.ifla.org/VII/s11/pubs/SchoolLibraryGuidelines-pt_BR.pdf)>

MARCONDES, CARLOS H; IBICT. **Bibliotecas digitais**: saberes e práticas. 2. ed. Salvador: Ed. da Universidade Federal da Bahia, 2006.


MEY, E. S. A.; SILVEIRA, N. C. **Catálogo no plural**. Brasília: Briquet de Lemos, 2009.


RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. **Catálogo de recursos bibliográficos**: AACR2R em MARC 21 . 4. ed. Brasília: A. Motta de Castro Memória Ribeiro, 2009.

SANTOS, P. L. V. A. C. ; CORREA, R. M. R. **Catálogo**: trajetória para um código internacional. Niteroi: Intertexto, 2009.

  
ABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Educação

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG-33.429  
Secretaria Municipal de Assistência Social

59



### 3.13 PEDAGOGO

BETIM. **Regimento das Escolas Municipais de Betim.** Disponível em <http://www.betim.mg.gov.br>. Acesso 02 dez. 2013.

BETIM. **Matriz Básica de Língua Portuguesa.** [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_lingua\\_portuguesa;;20100819.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_lingua_portuguesa;;20100819.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BETIM. **Matriz Básica de Matemática.** Disponível em [http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS\\_ANEXO/matriz\\_basica\\_matematica;;201008pdf\\_19.pdf](http://www.betim.mg.gov.br/ARQUIVOS_ANEXO/matriz_basica_matematica;;201008pdf_19.pdf). Acesso em 02 dez. 2013.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases.**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino fundamental de 9 anos:** orientações para a inclusão da criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** 1ª a 4ª séries. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Língua Portuguesa/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais:** terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Matemática/ Secretaria de Educação Fundamental. - Brasília: MEC/SEF, 1998.


BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo.** Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.


CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Ed. Nacional, 2010.


### 3.14 TÉCNICO DE BIBLIOTECA

CAMPELLO, B. **Letramento informacional:** função educativa do bibliotecário na escola. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CAMPELLO, B. et al. **A biblioteca escolar:** temas para uma prática pedagógica. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

60



SILVA, Divina Aparecida da, ARAÚJO, Iza Antunes. **Auxiliar de Biblioteca: Técnicas e práticas para formação profissional**. 5. ed. Brasília: Thesaurus, 2003. 151p.

### 3.15 TÉCNICO DE SECRETARIA

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Cap. III, Seção I - Artigos 205 a 214.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais**

BRASIL. **Lei Federal nº 9394/96**

BRASIL. **Parecer CNE/CEB nº 15/98 e Resolução CNE/CEB nº 03/98** (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio)

BRASIL. **Lei Federal nº 8069/90** (Estatuto da Criança e do Adolescente).

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 03/2005** (Define normas para a ampliação do Ensino Fundamental de 9 anos de duração).

BRASIL. **Resolução nº 01/2006** (Altera alínea "b" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 02/98. BRASIL. Lei Federal nº 6.202 de 17/04/1975.

BRASIL. **Lei estadual nº 15.455/2005**.

BRASIL. **Lei Federal 11.274/06** - Ensino Fundamental de 9 anos

### 3.16 AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE CIM


BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

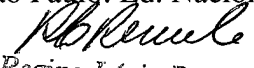
BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases**.


BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. **Referenciais curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Volumes 1,2 e 3. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. **Indagações sobre currículo**. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>. Acesso em 12 de nov. 2013.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Ed. Nacional, 2010.

  
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Regina Lúcia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
SAR/MG-33.429  
Secretaria Municipal de Assistência Social

61

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED E SEMAS Nº 001/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E BIBLIOGRAFIA

QUADRO SETORIAL SEMAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1 Serão cobrados de todos os candidatos, independentemente do cargo a que concorrem os conteúdos relacionados abaixo:

- a) leitura e interpretação de textos;
- b) concordância verbal e nominal;
- c) emprego de pronomes relativos;
- d) emprego de conjunções;
- e) emprego de pronomes;
- f) crase;
- g) uso da vírgula;
- h) acentuação gráfica.

2. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E LEGISLAÇÃO

2.1 Para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Geógrafo, Analista de Sistemas, Analista De Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos E Convênios E Analista Jurídico, serão cobrados os seguintes conteúdos:

2.1.1 Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social.

2.1.2 Organização do Sistema Único de Assistência social.

2.1.3 Legislação no âmbito da assistência social.


2.1.4 Legislação na área da criança e do adolescente e idoso.

2.2 Para os cargos de Tradutor E Intérprete De Sinais, Oficial De Administração, Educador Social E Técnico De Informática, serão cobrados os seguintes conteúdos:

2.2.1 Organização dos serviços socioassistenciais da assistência social.

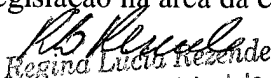
2.2.2 Legislação no âmbito da assistência social.


2.2.3 Legislação na área da criança e do adolescente e idoso.

  
ABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404  
secretariasemed@betim.mg.gov.br ou semed@betim.mg.gov.br

  
Regina Lucili Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim

  
Nélve Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 35.549

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel.: (31) 3594-5400 / 3593-9655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br



**2.3 Para o cargo de Recepcionista, será cobrado o seguinte conteúdo:**

2.3.1 Organização dos serviços socioassistenciais da assistência social.

2.3.2 Legislação no âmbito da assistência social.

2.3.3 Legislação na área da criança e do adolescente e idoso.

**3. BIBLIOGRAFIAS**

**3.1 Para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Sociólogo, Geógrafo, Analista de Sistemas, Analista De Recursos Financeiros, Orçamentários, Contratos E Convênios E Analista Jurídico – NÍVEL SUPERIOR**

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência social/LOAS**, Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, publicada no DOU em 08 de dezembro de 1993;

BRASIL. **Lei 12.435 de 06 de julho de 2011** - Altera a LOAS;

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Secretaria Nacional de Assistência Social**. Política Nacional de Assistência Social. PNAS/2004. Brasília. 2004;

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília. MDS, 2009;

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica – 2012 – NOB/SUAS/2012**;

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas dos Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientações Técnicas dos Centros de Referência Especializado da População de Rua**.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente;

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso.

BRASIL. **Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Lei que institui o Sistema Nacional de atendimento socioeducativo – SINASE.



**3.2 Para os cargos de Tradutor E Intérprete De Sinais, Oficial De Administração, Educador Social E Técnico De Informática – NÍVEL MÉDIO**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília. MDS, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência social/LOAS**, Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, publicada no DOU em 08 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Lei 12.435 de 06 de julho de 2011** - Altera a LOAS.

BRASIL. **Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Lei que institui o Sistema Nacional de atendimento socioeducativo – SINASE.

**3.3 Para o cargo de Recepcionista - NIVEL FUNDAMENTAL**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília. MDS, 2009.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003**. Estatuto do Idoso.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência social/LOAS**, Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, publicada no DOU em 08 de dezembro de 1993.

BRASIL. **Lei 12.435 de 06 de julho de 2011** - Altera a LOAS.

*Neive Machado de Lima*  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

*Izabel Cristina Figueiredo Freitas*  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretaria Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

*Regina Lúcio Rezende*  
Regina Lúcio Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim





ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMAS Nº 001/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A SER  
PREENCHIDO NOS TERMOS DO ITEM 11.3.1.3

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação de Experiência Profissional no Processo Seletivo Simplificado – Edital Conjunto 001/2015, para contratação no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro Setorial da Secretaria Municipal da Educação, que

o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
R.G. \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, exerceu neste Estabelecimento o cargo de:

Nome do cargo que ocupou: \_\_\_\_\_

Descrição sucinta das atividades do cargo que ocupou:


No período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_


Nº de dias de efetivo exercício: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )


(Em caso de trabalho em períodos distintos e descontínuos, especificar, separadamente cada um deles)

Local e data.

Assinatura do responsável legal com carimbo

  
**ZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS**  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
**Neive Machado de Lima**  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

  
**Regina Lúcia Noronha**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social  
65

Secretaria Municipal da Educação

Rua Felipe dos Santos, 320, Centro – Betim/MG - CEP. 32600-088  
Tel. (31) 3596- 0860 /3531-2404 / FAX. (31) 3532 – 2404  
secretariasemed@betim.mg.gov.br ou semed@betim.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete: Centro Administrativo João Paulo II  
Rua Pará de Minas, 640, Brasileira - Betim/MG - CEP. 32600-412  
Tel. (31) 3594-5400 / 3593-0655 E-mail: semas@betim.mg.gov.br



ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL CONJUNTO SEMED/SEMAS Nº 001/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL A SER  
PREENCHIDO NOS TERMOS DO ITEM 11.3.1.3

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação de Experiência Profissional no Processo Seletivo Simplificado – Edital Conjunto 001/2015, para contratação no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Assistência

Social, que o Sr.(a) \_\_\_\_\_,

R.G. \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, exerceu neste Estabelecimento o cargo de:

Nome do cargo que ocupou: \_\_\_\_\_

Descrição sucinta das atividades do cargo que ocupou:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_


No período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_


Nº de dias de efetivo exercício: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )


(Em caso de trabalho em períodos distintos e descontínuos, especificar, separadamente cada um deles)

Local e data.

Assinatura do responsável legal com carimbo

  
IZABEL CRISTINA FIGUEIREDO FREITAS  
Secretária Adjunta Pedagógica e  
Administrativa da Educação  
Secretaria Municipal da Educação  
Prefeitura de Betim/MG

  
Neive Machado de Lima  
Procurador Adjunto do Município  
OAB/MG 33.429

  
Regina Lucia Rezende  
Secretária Municipal de  
Assistência Social - Betim